PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2021-PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR N° 007/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A estrutura Administrativa Direta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Órgãos de Assessoramento Superior:
1.1. Gabinete do Prefeito – GAB. PREF.;
1.2. Gabinete do Vice-Prefeito – GAB. VICE;
1.3. Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília – SERB;
1.4. Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental – SEMART;
1.5. Procuradoria-Geral do Município – PGM;
1.6. Controladoria-Geral do Município – CGM;
1.7. Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania – SEMGOV;

II - Órgãos de Administração Direta:
2.1. Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
2.2. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
2.3. Secretaria Municipal de Educação – SEME;
2.4. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
2.5. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação – SEMTEC;
2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
2.7. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP;
2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação– SEMDUH;

2.9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária– SEMDES."

Art. 2º Ficam acrescentados os artigos 7º-A e 7º-B, na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º-A. Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília – SERB é o órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição desenvolver todas as ações ligadas aos interesses da Administração Municipal, promovendo, junto aos governos local e federal, a viabilidade técnica-econômica de projetos e demais assuntos de interesse do Município, de modo a fortalecer as linhas de atuação preconizadas pelo Executivo Municipal.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília, compreende a seguinte unidade de cargo de provimento em comissão:

I – Secretário Municipal Especial de Representação em Brasília.

§ 2º A competência do órgão e do cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília, serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º-B. Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental – SEMART é o órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição de prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atividades relacionadas com a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas, além de fornecer apoio parlamentar.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental, compreende as seguintes unidades de cargos de provimento em comissão:

I – Secretário Especial de Articulação Governamental.
II- Gabinete do Secretário.
a. Chefe de Gabinete.
b. Assessor Técnico.

§ 2º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental, serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo."

Art. 3º Fica revogado na íntegra o art. 11, bem como os seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015.

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 15-A, na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação – SEMTEC, é o órgão da Administração Direta que tem a atribuição de executar política de ciência, tecnologia e informação no âmbito do Município; a promoção do desenvolvimento de projetos de inclusão digital; a promoção de ações para a produção, a difusão, a apropriação e a aplicação do conhecimento científico e tecnológico; o apoio ao empreendedorismo voltado para a área de ciência e tecnologia; a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e à operação de sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre órgãos e entidades da Administração Municipal; o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas; a instalação e manutenção de equipamentos de informática e de redes elétrica e lógica na Administração Municipal; a estruturação de banco de dados e informações sobre os serviços municipais, em conjunto com os órgãos e entidades que possuam gestão e/ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, compreende as seguintes unidades de cargos de provimento em comissão:

I – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação.
II- Gabinete do Secretário.
a. Chefe de Gabinete.
III- Coordenadoria de Tecnologia da Informação
a. Coordenador de Tecnologia da Informação;
b. Assessor Técnico – TI;
c. Diretor Administrativo e Financeiro;
d. Chefe do Departamento de Transparência Governamental.

§ 2° As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo."

Art. 5º O §1º do art. 23, da Lei nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Fica autorizado o Chefe do Poder executivo a criar Gerências em caráter temporário e excepcional vinculadas a Projetos, Programas e Atividades, cuja validade ficará atrelada ao tempo da vigência do Projeto ou Programas da Gestão Municipal, podendo serem renovadas por meio de Decreto."

Art. 6º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar de acordo com os anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo Único. Os Cargos e Remunerações dos servidores comissionados da Administração Direta do Município de Santana, são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 7º A aplicação desta Lei, não implicará no aumento de despesas.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal **ROSALINA MATOS**, em Santana/AP, 12 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2021–PMS

ORGANOGRAMA ADMINISTRAÇÃO DIREITA - PMS

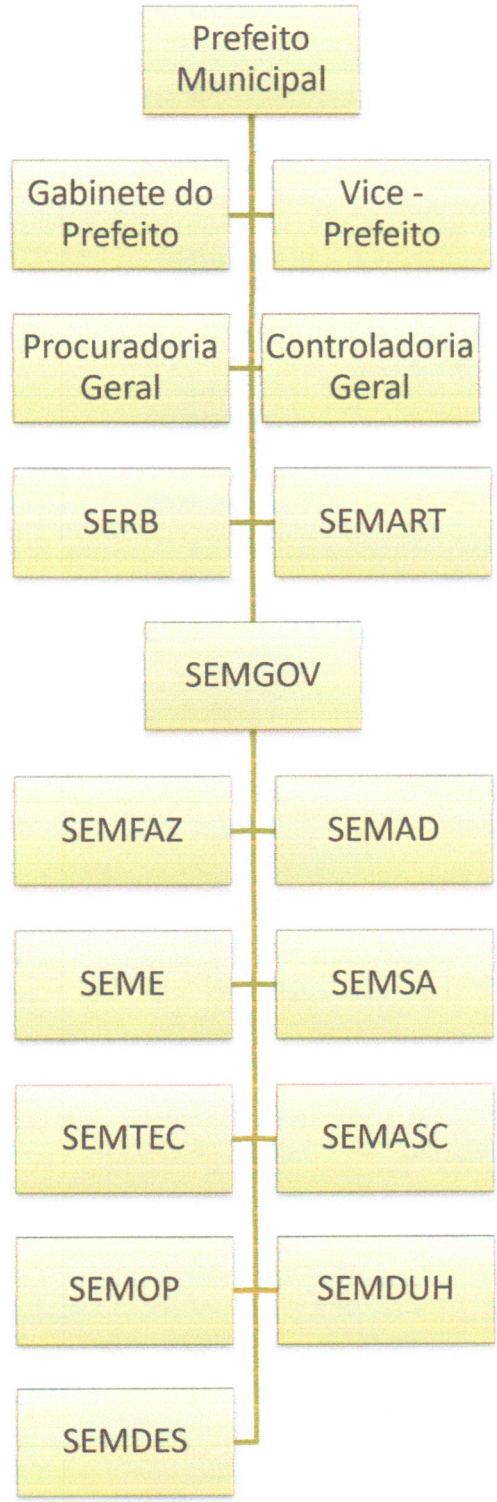

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2021–PMS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR.

I - GABINETE DO PREFEITO – GAB. PREF.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**GABINETE DO PREFEITO**			
	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	SUBSÍDIO	
2	**OUVIDORIA-GERAL**			
	OUVIDOR-GERAL	1	SUBSÍDIO	

II – GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAB-VICE.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**			
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	DAS-3	

III – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – SERB.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – SERB**			
	SECRETÁRIO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	SUBSÍDIO	

IV – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**			
	SECRETARIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	SUBSÍDIO	
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-3	

V – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	PROCURADOR-GERAL	1	SUBSÍDIO	
2	SUBPROCURADOR-GERAL	1	DAS-4	60% do Subsídio do PGM
3	CORREGEDOR-GERAL	1	DAS-4	60% do Subsídio do PGM
4	**GABINETE**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
5	**SECRETARIA-GERAL**			
	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5.1	**ARQUIVO**			
	CHEFE DE ARQUIVO	1	DAS-2	
5.2	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-3	
6	**PROCURADORIA DE ASSUNTOS JUDICIAIS**			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-4	25% do Subsídio do PGM
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	5	DAS-4	20% do Subsídio do PGM
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
7	**PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-4	25% do Subsídio do PGM
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	4	DAS-4	20% do Subsídio do PGM
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
8	**PROCURADRIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS**			
	PROCURADOR CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-4	25% do Subsídio do PGM
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do PGM
8.1	**DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
9.	**PROCURADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**			

	PROCURADOR CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-4	25% do Subsídio do PGM
10	**PROCURADIA MUNICPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**			
	PROCURADOR-CHEFE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	DAS-4	25% do Subsídio do PGM
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
11	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	1	DAS-4	60% do Subsídio do PGM
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	DAS-4	
	MEMBRO DE COM. PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2	DAS-2	
	PREGOEIRO	2	DAS-4	
	APOIO A PREGOEIRO	2	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO II	7	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

VI – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO – CGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO**			
	CONTROLADOR-GERAL	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA DE NORMAS TÉCNICAS**			
	COORDENADOR DE NORMAS TÉCNICAS	1	DAS-4	
4	**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**			
	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	DAS-4	

VII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA – SEMGOV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA**			
	SECRETARIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-4	40% do Subsídio do Secretário SEMGOV

	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	40% do Subsídio do Secretário SEMGOV
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-4	40% do Subsídio do Secretário SEMGOV
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**AGÊNCIAS DISTRITAIS**			
	AGENTES DISTRITAIS	4	DAS-2	
4	**JUNTA MILITAR**			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-4	
5	**DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO**			
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO	1	DAS-4	
6	**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	25% do DAS-4
6.1	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-3	
6.2	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-3	
6.3	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-3	
7	**COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO**			
	COORDENADOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-4	
7.1	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	DAS-3	
7.2	**DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-3	
8	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
8.1	**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	1	DAS-3	
8.2	**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	1	DAS-3	

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETARIO ADJUNTO DE FAZENDA	1	DAS-4	40% do Subsídio do Secretário da SEMFAZ
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMFAZ	1	DAS-3	
3	**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA**	1	DAS-3	
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMFAZ	1	DAS-3	
4	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	DAS-4	
4.1	**DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA	1	DAS-3	
4.2	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL	1	DAS-3	
5	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	1	DAS-4	
5.1.	**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL	1	DAS-3	
5.2	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	DAS-3	
6	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	1	DAS-4	
6.1	**DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA	1	DAS-3	
6.2	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E OUTRAS RECEITAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÕES E OUTRAS RECEITAS	1	DAS-3	
6.3	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	DAS-3	

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SEMAD

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	SUBSÍDIO	

2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário de Administração
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
3.1	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.2	**DEPARTAMENTO DE FOLHA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.3	**DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3.4	**DIRETOR DO PROTOCOLO-GERAL DO MUNICIPIO**			
	DIRETOR DO PROTOCOLO-GERAL	1	DAS-3	
4	**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
4.1	**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABLILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-3	
4.2	**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1	DAS-3	
4.2.1	**ALMOXARIFADO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-2	
5	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SEGURANÇA**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ZELADORIA E SEGURANÇA	1	DAS-4	
5.1	**DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA	1	DAS-3	
5.2	**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-3	

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO	1	DAS-4	40% do Subsídio do Secretário da SEME.
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
	GESTOR ESCOLAR	30	DAS-3	
	SECRETARIO ESCOLAR	30	DAS-1	
3.1	**DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO E PEDAGOGICO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	1	DAS-3	
3.1.1.	**DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL	1	DAS-2	
3.1.2	**DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	DAS-2	
3.1.3	**DIVISÃO DE APOIO DO EJA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO EJA	1	DAS-2	
3.2	**DEPARTAMENTO DE APOIO INTERPESSOAL AO EDUCANDO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO INTERPESSOAL AO EDUCANDO	1	DAS-2	
3.3	**DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1	DAS-3	
3.4	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO	1	DAS-3	
3.5	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E MIDIA NA EDUCAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E MIDIA	1	DAS-3	
4	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
4.1	**DIVISÃO DE REDE FISICA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REDE FÍSICA	1	DAS-2	
5	**COORDENADORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**			
	COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –UAB	1	DAS-4	
6	**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
6.1	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-3	
6.2	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**			

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-3	
6.2.1	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-2	
6.3	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-3	
6.3.1	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-2	
6.3.2	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PÂTRIMONIO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-2	
6.3.3	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	1	DAS-2	
7	**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER**			
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	DAS-4	

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SUBSÍDIO	
	SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	DAS-4	40% do Subsidio do Secretário da SEMSA
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E EMERGENCIA**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E MERGENCIA	1	DAS-4	
3.1	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	DAS-3	
3.2	**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**			
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -	16	DAS-3	
	ADMINISTRADOR DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	16	DAS-2	
4	**UNIDADES ESPECIALIZADAS**			
	DIRETOR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	1	DAS-4	
	CHEFE DO SAMU	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PSIQUICO SOCIAL	2	DAS-3	
	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO ALTERNATIVO	1	DAS-3	
	DIRETOR DO CENTRO DE DIAGNOSTICO E SAÚDE DA MULHER	1	DAS-3	

	DIRETOR DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	1	DAS-3	
5	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DE INSUMO**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DE INSUMO	1	DAS-4	
5.1	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	1	DAS-3	
5.2	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL	1	DAS-3	
5.3	**DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA POPULAR**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA POPULAR	1	DAS-3	
6	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	COORDENADORI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	1	DAS-4	
6.1	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	DAS-3	
6.2	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	DAS-3	
6.3	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	DAS-3	
7	**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	40% do Venc. DAS
7.1	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-3	
7.1.1	**DIVISÃO DE INFORMAÇÃO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO	1	DAS-2	
7.2	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-3	
7.2.1	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-2	
7.3	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-3	
7.3.1	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-2	
7.3.2	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PÂTRIMONIO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-2	
7.3.3	**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1	DAS-2	

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO-SEMTEC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	DAS-4	30% do DAS-4.
	ASSESSOR TÉCNICO – TI	2	DAS-3	
3.1	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-3	
3.2	**DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	1	DAS-3	

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADANIA	1	DAS-4	40% do Subsidio do Secretário da SEMASC
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**CONSELHO TUTELAR**			
	PRESIDENTE DO CONSELHO	1	DAS-4	20% do Venc. DAS
	CONSELHEIRO TUTELAR	4	DAS-4	
4	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	DAS-4	
4.1	**DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL	1	DAS-3	
4.2	**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	DAS-3	
4.3	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**			

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	DAS-3	
4.4.	**DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
	CHEFE DE DEP. DE BEM. DE PEST. CONT. E BENEF. EVENTUAIS	1	DAS-3	
5	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	DAS-4	
5.1.	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-3	
5.2.	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPALDE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DAS-3	
5.3	**DIREÇÃO DE CRAS, CREAS E CRAM**			
	DIRETORES DE CRAS E CREAS	3	DAS-3	
6	**COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA MULHER**			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA MULHER	1	DAS-4	
7	**COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO**			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO	1	DAS-4	
8	**COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE**			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE	1	DAS-4	
9	**COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIA**			
	COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1	DAS-4	
10	**COORDENADORIA DE FORT. DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL**			
	COORDENADOR DE FORT. DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	1	DAS-4	
11	**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
11.1	**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-3	
11.2	**DIVISÃO DE INFORMAÇÃO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO	1	DAS-2	
11.3	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-3	
11.4	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-2	
11.5	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-2	
11.6	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PÂTRIMONIO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-2	
11.7	**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1	DAS-2	

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO SECRETARIO OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
3.1	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-3	
3.2	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	1	DAS-3	
3.3	**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	1	DAS-3	
3.4	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1	DAS-3	
3.5	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS	1	DAS-3	
	SUPERVISOR	1	DAS-2	
3.6	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANISTICA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANISTICA	1	DAS-3	
	SUPERVISOR	1	DAS-2	
3.7	**USINA DE ASFALTO**			
	CHEFE DA USINA DE ASFALTO	1	DAS-3	
	SUPERVISOR	1	DAS-2	
4	**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
4.1	**DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	CHEFE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-2	
5	**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAL**			
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAL	1	DAS-4	

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO**			
	COORDENADOR MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	1	DAS-4	
3.1	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-3	
3.2	**DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS	1	DAS-3	
3.3	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL	1	DAS-3	
4	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	DAS-4	
4.1	**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	1	DAS-3	
4.2	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FICALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	DAS-3	
5	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA	1	DAS-4	
5.1	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS	1	DAS-3	
5.1.2	**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	DAS-2	
5.2	**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	1	DAS-3	
5.3	**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS	1	DAS-3	
5.4	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO	1	DAS-3	
5.5	**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS PÚBLICAS	1	DAS-3	
5.5.1	**CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA**			
	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	DAS-2	
6	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1	DAS-4	

6.1	**DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1	DAS-3	
6.2	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS	1	DAS-3	

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
	CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
	COORDENADOR MUNICIPAL PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONÔMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-4	
3.1	**DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICROCRÉDITO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICRO CRÉDITO	1	DAS-3	
3.1.1	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO	1	DAS-2	
3.1.2	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	1	DAS-2	
3.1.3	**DIVISÃO DE APOIO AS MPES E ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS MPES	1	DAS-2	
3.2	**DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	1	DAS-3	
3.3	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**			
	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-3	
4	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS	1	DAS-4	
4.1	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS	1	DAS-3	
4.2	**DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	1	DAS-3	
5	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS**			

	COORDENADOR MUNICIPAL ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-4	
5.1	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-3	
	ADMINISTRADOR DE FEIRAS E MERCADOS	4	DAS-2	

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2021–PMS

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PMS

I – SUBSÍDIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
01	PREFEITO	16,500.00
02	VICE-PREFEITO	12,500.00
03	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	8,000.00
04	PROCURADOR – GERAL	8,000.00
05	CONTROLADOR – GERAL	8,000.00
06	OUVIDOR – GERAL	8,000.00
07	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	8,000.00

II - VENCIMENTO D.A.S

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - **DAS - 1**	1.100,00
02	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - **DAS - 2**	1.280,39
03	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - **DAS - 3**	1.518,66
04	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - **DAS - 4**	2.278,00